



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

## **DECRETO Nº 1450 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 902.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1460, de 04 de FEVEREIRO de 2022,

### **DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 902.000,00 (Novecentos e Dois Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0399	02.02.05 - Diretoria De Obras, Transportes E Serviços Públicos 15.451.5025 - 4490.61.00 - Aquisição De Imóveis 3.017 - Aquisição De Terreno Para Habitação 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 432.988,99 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)
0399	02.02.05 - Diretoria De Obras, Transportes E Serviços Públicos 15.451.5025 - 4490.61.00 - Aquisição De Imóveis 3.017 - Aquisição De Terreno Para Habitação 260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção Valor: 417.011,01 (Quatrocentos e Dezessete Mil Onze Reais e Um Centavos)
0400	02.02.05 - Diretoria De Obras, Transportes E Serviços Públicos 17.512.5030 - 4490.61.00 - Aquisição De Imóveis 3.018 - Aquisição De Terreno Para Área Ambiental 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

#### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTES: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 484.988,99  
260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção R\$ 417.011,01

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**